



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

LEI Nº 1.669, de 03/01/2024

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 254.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Fama-MG Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 22.250,40 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 217.678,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais)

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 14.071,60 (quatorze mil, setenta e um reais e sessenta centavos)

**Adiciona: 254.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.072 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 03 de janeiro de 2024.

  
**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal